



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 02 /73.- *ck*

Súmula: Autoriza a instalação da "RÁDIO EDUCATIVA DE IVAIPORÃ" e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ouvido o Ministério de Comunicações e os demais -
Orgãos Federais a êle subordinados, autorizado a instalar a "RÁDIO EDUCATIVA DE IVAIPORÃ".

Art. 2º - A mencionada rádioemissôra operará em FM (frequência -
modulada) e terá seu raio de ação regulada pela legislação específica.

Art. 3º - É vedada a propaganda político-partidária na programação da emissôra, que se destinará aos programas educativos e comerciais.

Art. 4º - Os recursos para a execução desta Lei, serão consignados no orçamento municipal para o exercício de 1974.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

Alfredo Rocha Nene
ALFREDO ROCHA NENE

1º Secretário

Altevir Rocha de Andrade
ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

- Presidente -

